



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e sete, às quatorze horas e trinta minutos, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência do Subprocurador-Geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega, Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos seguintes integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Doutores Wagner de Castro Mathias Netto (Coordenador da 1ª CCR), José Flaubert Machado Araújo (titular da 1ª CCR), Wagner Natal Batista (titular da 2ª CCR), Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (titular da 2ª CCR), Aurélio Virgílio Veiga Rios (titular da 3ª CCR), Maria Caetana Cintra Santos (titular da 3ª CCR), João Francisco Sobrinho (suplente da 3ª CCR), Sandra Verônica Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli (titular da 4ª CCR), Gilda Pereira de Carvalho (Coordenadora da 5ª CCR), Moacir Guimarães Moraes Filho (titular da 5ª CCR), Eduardo Antônio Dantas Nobre (titular da 5ª CCR) e Eugênio José Guilherme de Aragão (suplente da 6ª CCR). Registrou-se a existência de quorum com a presença de quatorze integrantes do Conselho Institucional. Ausentes, justificadamente, os Doutores Alcides Martins (titular da 1ª CCR), Francisco Xavier Pinheiro Filho (suplente da 1ª CCR), Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre (suplente da 1ª CCR), Francisco Adalberto Nóbrega (suplente da 1ª CCR), Antônio Carlos Pessoa Lins (suplente da 2ª CCR), Delza Curvello Rocha (suplente da 2ª CCR), Wallace de Oliveira Bastos (titular da 3ª CCR), Rodrigo Janot Monteiro de Barros (suplente da 3ª CCR), Samir Haddad (suplente da 3ª CCR), Flávio Giron (titular da 4ª CCR), Mário José Gisi (suplente da 4ª CCR), Maurício de Paula Cardoso (suplente da 4ª CCR), Maria Eliane Menezes de Farias (suplente da 4ª CCR), Antônio Carlos Fonseca da Silva (suplente da 5ª CCR), Paulo da Rocha Campos (suplente da 5ª CCR), Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR), Brasilino Pereira dos Santos (titular da 6ª CCR), Lindôra Maria Araújo (suplente da 6ª CCR). O Senhor Presidente convidou a Doutora Maria Caetana Cintra Santos para secretariar a Reunião. Foram deliberados os seguintes processos: **1) 1.30.012.000420/2003-13** Interessado: Movimento Pró Escola Técnica Federal

na Zona Oeste – Realengo/RJ. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR proferida na 320ª Reunião. Homologação da Promoção de Arquivamento. Ministério da Defesa - MD. Exército Brasileiro. Comando Militar do Leste. 1ª Região Militar. Concorrência nº 002-S PATR/I/2003-CMDO 1ª RM. Alienação de Imóvel "tombado" pertencente à União, situado no Bairro do Realengo, Rio de Janeiro/RJ. Antiga Fábrica de Cartuchos. Lei nº 5.651/70. Relatora: Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: a) O Conselho, por maioria, acolheu a preliminar de impedimento dos membros da Câmara que tenham se manifestado na decisão recorrida, observando a paridade da origem de acordo com o art. 60 da LC nº 75/93. Vencidos os Cons. Wagner Natal Batista, Helenita Acioli, Moacir Moraes Filho, Eduardo Nobre e Haroldo Ferraz da Nóbrega, que não acolhiam a preliminar. b) No mérito, o Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora, deu provimento ao recurso e deliberou pelo retorno dos autos à Procuradoria da República no Rio de Janeiro, onde deverá ser feita a distribuição conjunta a dois colegas ali lotados, um deles, com atuação preferencial no plano do meio ambiente, e outro, da esfera do Patrimônio Público. Vencido o Cons. José Flaubert, que não conhecia do recurso. **2) 1.26.000.001033/2003-66** Interessada: Drª Sônia Maria de Assunção Macieira – PR/PE. Assunto: Recurso em face da Decisão da 4ª CCR proferida na 182ª Reunião Ordinária. Comercialização de lagostas jovens das espécies vermelha e verde, em período de defeso, em Alvorada, Município de Goiana/PE. Dano ambiental. Relator: Cons. Wagner de Castro Mathias Netto. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, conheceu e negou provimento ao Recurso. Determinou a remessa de cópia dos autos à 2ª CCR para exame do arquivamento na esfera criminal, e o retorno dos autos à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco para dar prosseguimento na área ambiental, distribuindo-se o feito a outro membro do Ministério Público Federal. Vencidos, em parte, os Cons. Delza Curvello, Moacir Moraes Filho e Eduardo Nobre, que davam provimento ao Recurso apenas na área ambiental e, integralmente, os Cons. Haroldo Ferraz da Nóbrega e Maria Caetana, que davam provimento ao Recurso mantendo o arquivamento. Os Cons. Aurélio Virgílio Veiga Rios, João Francisco Sobrinho e Eugênio José G. de Aragão não votaram porque não participaram do Relatório. Impedida a Cons. Sandra Cureau porque participou da decisão recorrida. **3) 1.00.000.005569/2006-18** Interessado: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho. Assunto: Recurso em face de decisões da Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão questionadas na 351ª Reunião/5ª CCR. Relatora: Cons. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Vista: Cons. Haroldo Ferraz da Nóbrega. Decisão: Prosseguindo o julgamento do dia 24.5.2007, a Relatora e os Cons. Wagner Mathias e José Flaubert votaram pelo não conhecimento do recurso porque a matéria não se insere nas atribuições do Conselho Institucional e pela remessa do feito ao Conselho Superior do Ministério Público Federal. O Cons. Alcides Martins sobrestava o Recurso até a regulamentação da matéria pelo Conselho Superior. Após o voto vista do Cons.

Haroldo Ferraz da Nóbrega, pelo provimento do Recurso, pediu vista o Cons. Wagner Natal Batista. O Cons. Eduardo Nóbrega considerou prejudicado, tendo em vista a decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal no Processo CSMPF nº 1.00.001.000024/2007-88, no sentido de que os procedimentos que se encontram na 5ª CCR já distribuídos aos membros suplentes deverão ser apreciados, observando-se, entretanto, que não haja coincidência na votação de acordo com a origem da indicação. Aguardam os demais. Impedidos os Cons. Gilda Carvalho e Moacir Morais Filho. **4) 1.26.000.002297/2006-80** Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/PE. Assunto: Recurso em face da Decisão da 1ª CCR proferida na 170ª Sessão Ordinária. Não homologação da Promoção de Arquivamento. Instituto Nacional do Seguro Social - Posto Afogados, em Recife/PE. Solicitação de benefício previdenciário por motivo de doença. Procrastinação. Relatora: Cons. Sandra Cureau. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, converteu o feito em diligência para saber quando o Procurador da República Marcelo Mesquita Monte tomou ciência da decisão da 1ª CCR, que deixou de homologar o arquivamento dos presentes autos. **5) 1.26.000.001857/2004-17** Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/PE. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR proferida na 370ª Reunião. Não homologação da Promoção de Arquivamento. Ministério da Saúde-MS. Sistema Único de Saúde-SUS. Secretaria Federal de Controle. Programa de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar. Hospitais no Estado de Pernambuco. Avaliação (cópia do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.005884/2004-75). Relatora: Cons. Julieta Elizabeth Fajardo Calvacanti de Albuquerque. A Relatora informou que converterá o feito em diligência para saber quando o Procurador da República Marcelo Mesquita Monte tomou ciência da decisão da 5ª CCR, que deixou de homologar o arquivamento dos presentes autos, e que trará o processo para julgamento no momento oportuno. **6) 1.00.000.004138/2004-64** Interessada: Drª Carolina da Hora Mesquita – PR/MA. Assunto: Recurso em face das Decisões da 5ª CCR proferidas nas 370ª e 382ª Reuniões. Não homologação da promoção de arquivamento e recusa de envio dos autos ao Conselho Intitucional do MPF. Ministério da Educação-MEC. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Convênio nº 1.389/96. Expansão da rede física escolar. Condições escolares eficientes para as unidades escolares propostas no âmbito do ensino fundamental (MPF-PRR/1ª Região 1.01.001.001035/2005-86). Relator: Cons. Wagner Natal Batista. Decisão: a) Preliminarmente, o Conselho, por maioria, conheceu do Recurso. Vencido o Relator, por não constatar atuação da Drª. Carolina da Hora Mesquita no presente procedimento, faltando-lhe atribuição para recorrer da decisão proferida pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. b) O mérito será apreciado na próxima reunião. **7) 1.00.000.006057/2005-80** Interessada: Drª Carolina da Hora Mesquita – PR/MA. Assunto: Recurso em face das Decisões da 5ª CCR proferidas nas 370ª e 382ª Reuniões. Não homologação da promoção de

arquivamento e recusa de envio dos autos ao Conselho Institucional do MPF. Ministério da Saúde-MS. Fundação Nacional de Saúde-FUNASA. Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. Convênio nº 04/94. Execução de ações de saúde para combater a malária. Relator: Cons. Wagner de Castro Mathias Netto. Decisão: Após o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do Recurso, com o retorno dos autos à 5ª Câmara de Coordenação para reformar a decisão recorrida, devendo prevalecer o voto da Relatora Gilda Carvalho, pela homologação de arquivamento, pediu vista, antecipadamente, o Cons. Haroldo Nóbrega. Os Cons. José Flaubert, Aurélio Veiga Rios, Sandra Cureau, Helenita Acioli e Eugênio José Guilherme de Aragão anteciparam o voto acompanhando o Relator. Aguardam os demais. Impedidos os Cons. Gilda Carvalho, Moacir Moraes Filho e Eduardo Nobre. **8) 1.00.000.006679/2005-16** Interessada: Drª Carolina da Hora Mesquita – PR/MA. Assunto: Recurso em face das Decisões da 5ª CCR proferidas nas 370ª e 382ª Reuniões. Não homologação da promoção de arquivamento e recusa de envio dos autos ao Conselho Institucional do MPF. Ministério da Saúde-MS. Fundo Nacional de Saúde-FNS. Fundação Nacional de Saúde-FUNASA. Prefeitura Municipal de Tutóia/MA. Convênio FNS/MA nº 14/95. Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água. Construção de uma Estação de Tratamento de Água-ETA. Relator: Cons. Aurélio Virgílio Veiga Rios. Decisão: Após o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do Recurso, com o retorno dos autos à Procuradoria da República no Estado do Maranhão para reformar a decisão recorrida, fazendo prevalecer o voto da Relatora Gilda Carvalho pela homologação de arquivamento, pediu vista, antecipadamente, o Cons. Haroldo Nóbrega. Os Cons. Wagner Mathias, José Flaubert, Sandra Cureau, Helenita Acioli e Eugênio José Guilherme de Aragão anteciparam o voto acompanhando o Relator. Aguardam os demais. Impedidos os Cons. Gilda Carvalho, Moacir Moraes Filho e Eduardo Nobre. **9) 1.00.000.013555/2005-89** Interessada: Drª Carolina da Hora Mesquita – PR/MA. Assunto: Recurso em face das Decisões da 5ª CCR proferidas nas 370ª e 382ª Reunião. Não homologação da promoção de arquivamento e recusa de envio dos autos ao Conselho Institucional do MPF. Ministério da Educação-MEC. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. Exercício de 1998. Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Assistência financeira ao atendimento aos alunos matriculados na educação pré-escolar e no ensino fundamental das zonas rural e urbana. Irregularidades na aplicação de recursos. Relator: Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: Após o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do Recurso, com o retorno dos autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para reformar a decisão recorrida, devendo prevalecer o voto da Relatora Gilda Carvalho, pela homologação de arquivamento, pediu vista, antecipadamente, o Cons. Haroldo Nóbrega. Os Cons. Wagner Mathias, Aurélio Veiga Rios, Sandra Cureau, Helenita Acioli e Eugênio José G. de Aragão anteciparam o voto acompanhando o Relator. Aguardam os demais. Impedidos os Cons. Gilda

Carvalho, Moacir Moraes Filho e Eduardo Nobre. A Reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos, da qual eu, Maria Caetana Cintra Santos, Secretária designada para o ato, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, Subprocurador-Geral da República, Coordenador da 2ª CCR, Presidente, MARIA CAETANA CINTRA SANTOS, Subprocuradora-Geral da República, Membro titular da 3ª CCR, Secretária.